

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### COORDENADORIA DE PESSOAL

#### PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 171/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE/MS nº 471, de 26/03/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012, e no art. 1º, § 3º, da Resolução TRE/MS nº 631/2018, com redação dada pela Resolução TRE/MS nº 791/2022;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 885, de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, nº 222, de 11 de dezembro de 2024, fls. 140/142, que estabeleceu o expediente da Secretaria daquele Tribunal das 13 às 18 horas no período de 07 a 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 5 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS), que estabelece que o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo juiz eleitoral competente (f. 13),

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que durante o período de 07 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste Egrégio Tribunal, inclusive do Protocolo, e dos Cartórios Eleitorais do Estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor será das 12 às 17 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS RAFAEL COELHO

Diretor-Geral em substituição

[REDACTED]